CONTRATAÇÃO DIRETA N° 079/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICISTA VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA/ALTA TENSÃO E NA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE 300 KVA DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e operacional de execução de serviços especializados de eletricista para manutenção corretiva e adequações na rede elétrica de média/alta tensão e na subestação transformadora de **300 kVA** instalada na sede do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**.

Em inspeção técnica realizada nas instalações elétricas da sede administrativa, identificaram-se inconformidades relevantes no sistema de proteção e alimentação da subestação, caracterizadas por desgaste e falha no cabo de aterramento do transformador, desarme e necessidade de verificação/rearmamento da chave seccionadora de proteção, bem como avaria no cabo do ramal de entrada que interliga a rede da concessionária de energia elétrica ao transformador.

A permanência dessas falhas compromete a confiabilidade e a segurança operacional da infraestrutura elétrica do Consórcio, gerando os seguintes riscos e impactos que demandam pronta intervenção:

- **Segurança do Trabalho e Integridade Física:** A deficiência no sistema de aterramento e a irregularidade nos dispositivos de manobra em média/alta tensão elevam significativamente o risco de correntes de fuga, arcos elétricos e choques elétricos, expondo servidores, prestadores de serviços e visitantes da sede;
- **Preservação do Patrimônio Público:** Anomalias na malha de aterramento e no ramal de entrada podem ocasionar surtos elétricos e sobrecargas capazes de danificar permanentemente o transformador de 300 kVA, quadros de comando e equipamentos eletroeletrônicos instalados na sede, além de elevar o risco de princípios de incêndio na cabine primária;

- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A subestação de 300 kVA assegura o suprimento energético indispensável ao funcionamento contínuo da estrutura administrativa e operacional do Consórcio CIDIRIOS, garantindo o suporte às atividades de engenharia, gestão institucional e apoio técnico aos municípios consorciados.

Considerando que intervenções em subestações de média/alta tensão e nas proximidades da rede da concessionária exigem conhecimento técnico específico, ferramental isolado adequado e estrita observância às normas de segurança vigentes — especialmente as Normas Regulamentadoras **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e **NR-35** (Trabalho em Altura), bem como as normas técnicas **ABNT NBR 5410** e **ABNT NBR 14039** —, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada com profissionais devidamente certificados, sendo vedada a execução por servidores do quadro interno sem habilitação específica.

Ademais, a opção pela contratação integrada de mão de obra especializada com o fornecimento dos materiais necessários (cabo de aterramento e cabo do ramal de entrada) assegura a plena compatibilidade técnica dos componentes aplicados, concentra a responsabilidade pela execução e pelos ensaios finais de isolamento e continuidade em um único prestador e proporciona maior eficiência administrativa e economicidade ao Consórcio.

Por fim, tratando-se de demanda pontual de pequeno vulto econômico, cujo valor estimado situa-se amplamente dentro do limite legal estabelecido no **art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta apresenta-se como a via mais célere, eficiente e vantajosa para atender plenamente ao interesse público e restabelecer as condições ideais de segurança e funcionamento da sede do Consórcio CIDIRIOS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 *(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do* ***Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025****.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,42*** *conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 980, Centro, Município de Quilombo/SC, CEP 89.850-000
CNPJ: 24.143.541/0001-37.

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em estrita observância ao disposto no **art. 23, § 1º, inciso IV**, e no **art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa da despesa e a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado regional foram apuradas mediante pesquisa direta de preços junto a **03 (três) empresas especializadas do**

ramo de instalações e serviços elétricos, todas formalmente consultadas sob idênticas condições de escopo, especificações técnicas e prazo de execução.

As propostas coletadas encontram-se devidamente formalizadas, datadas e assinadas digitalmente pelos respectivos representantes legais, consolidando-se conforme o quadro comparativo abaixo:

Ordem	**Empresa Fornecedora**	**CNPJ**	**Valor Global Ofertado**
1º	**DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** *(Vencedora)*	24.143.541/0001-37	**R$ 5.000,00**
2º	**TALASKA ENERGIA LTDA**	32.786.679/0001-82	R$ 5.200,00
3º	**L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (INSTALTEC)**	15.345.797/0001-36	R$ 7.500,00

A partir da análise estatística e comparativa dos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado, apuraram-se os seguintes referenciais econômicos:

- **Valor Médio de Mercado Apurado: R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), obtido pela média aritmética simples das três propostas válidas coletadas;
- **Menor Preço Obtido (Proposta Vencedora): R$ 5.000,00** (cinco mil reais);
- **Economia Apurada em Relação à Média de Mercado: R$ 900,00 (novecentos reais)**, representando um desconto real de **15,25%** abaixo do preço médio estimado.

Ressalta-se que a pesquisa direta com fornecedores regionais (art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) revela-se o método mais adequado e fidedigno para o presente objeto, uma vez que os custos envolvem intervenção técnica *in loco* na subestação da sede do Consórcio em Ipuaçu/SC, incluindo deslocamento de equipe certificada em NR-10 e NR-35, fornecimento de cabos específicos (aterramento e ramal de entrada) e execução de ensaios de continuidade e isolamento, variáveis que refletem diretamente a realidade logística e comercial da região Oeste Catarinense.

Ademais, o valor global ofertado pela empresa **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (**R$ 5.000,00**) é definitivo e compreensivo, abarcando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto — tais como mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, tributos, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), deslocamento e ensaios técnicos finais —, sem qualquer acréscimo posterior ao Consórcio.

Diante da comprovação documental de que o preço contratado situa-se no patamar mínimo dentre todas as cotações válidas e expressivamente abaixo da média de mercado, resta plenamente demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, a modicidade do valor e a inexistência de sobrepreço, atendendo integralmente ao princípio da economicidade (art. 5º) e aos requisitos do **art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em estrita observância ao disposto no **art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a escolha da empresa **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.541/0001-37**, sediada na Rua Presidente Juscelino, nº 980, Centro, Município de Quilombo/SC, CEP 89.850-000, fundamenta-se em critérios estritamente objetivos de vantajosidade econômica, conformidade técnica e eficiência administrativa, consubstanciados nos seguintes elementos:

- **Critério do Menor Preço Global:** Dentre as 03 (três) propostas válidas obtidas na pesquisa de mercado junto a empresas especializadas do setor elétrico regional, a empresa **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** apresentou a oferta de menor dispêndio global aos cofres do Consórcio, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, superando as propostas das empresas **TALASKA ENERGIA LTDA** (R$ 5.200,00) e **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – INSTALTEC** (R$ 7.500,00), o que representa uma economia direta de R$ 200,00 em relação à segunda colocada e de R$ 2.500,00 em relação à terceira colocada;

- **Conformidade Integral ao Escopo e aos Prazos Estabelecidos:** A proposta comercial apresentada encontra-se devidamente formalizada, datada e assinada digitalmente (03/11/2026), contemplando a execução integral de todos os serviços e fornecimentos exigidos no Termo de Referência/Solicitação de Orçamento — manutenção e testes na chave seccionadora, substituição e ensaios do cabo de aterramento do transformador (ABNT NBR 5410 e NBR 14039), fornecimento e substituição do cabo do ramal de entrada e ensaios finais de isolamento e reaperto —, com compromisso expresso de execução no

prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a contratação e validade da proposta até **03/12/2026**;

- **Capacidade Técnica e Proximidade Operacional:** Trata-se de empresa regularmente constituída e especializada em instalações e manutenções elétricas, sediada na região de abrangência do Consórcio (Quilombo/SC), dotada de equipe técnica habilitada com certificação válida nas Normas Regulamentadoras **NR-10** e **NR-35** para atuação segura em subestações de média/alta tensão, o que facilita a mobilização imediata e o acompanhamento técnico na sede em Ipuaçu/SC;

- **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:** A contratada atendeu satisfatoriamente aos requisitos de habilitação exigidos nos termos dos arts. 62, 68 e 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovando sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT).

Diante do exposto, ratifica-se a seleção da empresa **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** como a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.11.19 10:47:19 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 19 de novembro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.11.19 10:50:42 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.11.19 10:52:50 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio